



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 10131/2022/GM/MC

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **LUCIANO CALDAS BIVAR**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Brasília, Distrito Federal  
E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: **Requerimento de Informação nº 693/2022.**  
*Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 980 de 23 de novembro de 2022.*

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com meus renovados cumprimentos, faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 980, de 23 de novembro de 2022, pelo qual Vossa Excelência apresenta o Requerimento de Informação nº 693/2022, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal [Dagoberto Nogueira Filho \(PSDB-MS\)](#), em que "Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Cidadania devido à redução de 98% de recursos para os serviços do SUAS previstos no projeto de lei orçamentária Ploa-2023 do Governo Federal", conforme especifica.
2. A esse respeito, encaminho manifestação da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, através do OFÍCIO Nº 2452/2022/SEDS/MC, de 16 de dezembro de 2022, e da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança da Secretaria-Executiva, por meio do OFÍCIO Nº 421/2022/SE/SPOG/MC, de 07 de dezembro de 2022, acompanhado da NOTA TÉCNICA Nº 1/2022, de 06 de dezembro de 2022.
3. Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como ao autor do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

**RONALDO VIEIRA BENTO**  
Ministro de Estado da Cidadania

Anexos:

- I - OFÍCIO Nº 2452/2022/SEDS/MC (13320781);
- II - OFÍCIO Nº 421/2022/SE/SPOG/MC (13321495); e
- III - NOTA TÉCNICA Nº 1/2022 (13321246).

---

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Vieira Bento, Ministro de Estado da Cidadania**, em 20/12/2022, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13378851** e o código CRC **B13D72EB**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º Andar - Brasília/DF - CEP 70054-906 2030-1574 - [www.cidadania.gov.br](http://www.cidadania.gov.br) 71000.094940/2022-13 - SEI nº 13378851



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OFÍCIO Nº 2452/2022/SEDS/MC

À Senhora

**NATÁLIA DA SILVA RIOS DOS REIS**

Chefe da Assessoria Especial Parlamentar e Federativa

**Assunto: Requerimento de Informação nº 693, de 2022.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.094940/2022-13.

Senhora Chefe da Assessoria Especial,

1. Com meus cumprimentos, reporto-me ao **Requerimento de Informação nº 693, de 2022** (13292563), de autoria do [Deputado Federal Dagoberto Nogueira \(PSDB/MS\)](#), que "*Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Cidadania devido à redução de 98% de recursos para os serviços do SUAS previstos no projeto de lei orçamentária PLOA-2023 do Governo Federal*", conforme descrito.

2. Em atenção à demanda, lembramos que o envio do PLOA ao Congresso Nacional é o primeiro passo formal do processo de elaboração do orçamento anual, ocorrendo, frequentemente, o envio, pelo próprio Executivo, de ajustes ao projeto original, bem como alterações diversas de iniciativa dos parlamentares durante o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Nesse sentido, não é possível, no momento, estimar as dotações que constarão da LOA-2023 e os aumentos/reduções que ocorrerão no decorrer do exercício (2023) e que constituirão, de fato, os valores potencialmente disponíveis para execução, dependendo das disponibilidades financeiras, dentre outras variáveis que afetam a capacidade de execução.

3. Além disso, vale salientar que no desenho do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a União responde integralmente pelo financiamento dos benefícios (BPC - Benefício de Prestação Continuada; RMV - Renda Mensal Vitalícia; e AI - Auxílio-Inclusão) e cofinancia a oferta dos serviços e programas, ou seja, as demais esferas (municípios, Distrito Federal e estados) também utilizam, ou deveriam utilizar, recursos próprios para seu custeio.

4. Por outro lado, a consolidação das propostas/demandas orçamentárias na União é realizada pelo Ministério da Economia, considerando um conjunto de regras e limites determinados na Constituição Federal e legislação orçamentária, além de estimativas de receitas e diversos parâmetros macroeconômicos.

5. No caso específico da Assistência Social, o PLOA-2023 criou no Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (UO 55901) uma ação orçamentária (0Z05 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023) para atender à Lei nº 14.436, de 09/08/2022 (LDO-2023, art. 13, § 5º, incisos I, II e III, e § 6º; e Constituição Federal), com recursos de R\$ 966.426.471.

6. Diante disso, o Ministério da Cidadania tem expectativa de que, no decorrer do processamento da proposta orçamentária pelo Congresso Nacional, ocorram alterações que resultem na recomposição das dotações das ações discricionárias do programa 5031, a valores equivalentes, no mínimo, aos observados no orçamento do corrente exercício.

Atenciosamente,

**\*Assinado Eletronicamente\***  
VALTER JOSÉ RIBEIRO PEREIRA  
**Secretário Especial do Desenvolvimento Social Substituto**



Documento assinado eletronicamente por **Valter José Ribeiro Pereira, Secretário(a) Especial de Desenvolvimento Social, Substituto(a)**, em 16/12/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13320781** e o código CRC **099E66F3**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GOVERNANÇA

OFÍCIO Nº 421/2022/SE/SPOG/MC

Brasília, 06 de dezembro de 2022.

À Senhora  
**NATÁLIA DA SILVA RIOS DOS REIS**  
Chefe da Assessoria Especial Parlamentar e Federativa  
Ministério da Cidadania  
Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 693/2022 (13292563).**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.094940/2022-13.

Senhora Chefe de Assessoria Especial,

1. Trata o presente do Requerimento de Informação que "*Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Cidadania devido à redução de 98% de recursos para os serviços do SUAS previstos no projeto de lei orçamentária Ploa-2023 do Governo Federal*", em tela que do OFÍCIO Nº 1724/2022/GM/ASPAR/MC (SEI 13294047), acerca do Requerimento de Informação nº 693, de 2022 (SEI 13292563), de autoria do Exmo. Sr. Deputado [Dagoberto Nogueira Filho \(PSDB-MS\)](#), em que conforme especifica.
2. A esse respeito, estando de acordo com o proposto pela unidade técnica responsável, ratifico as informações contidas ao tempo que encaminho a NOTA TÉCNICA Nº 1/2022 (SEI 13321246).

Atenciosamente,

**\*Assinado Eletronicamente\***

MARCOS DE SOUZA E SILVA

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Governança**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Souza e Silva, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Governança**, em 07/12/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13321495** e o código CRC **073550C7**.





MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTA TÉCNICA Nº 1/2022

**PROCESSO Nº 71000.094940/2022-13**

INTERESSADO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - PRIMEIRA-SECRETARIA, DEPUTADO FEDERAL DAGOBERTO NOGUEIRA

1. **ASSUNTO**

1.1. Requerimento de Informação nº 693 (SEI 13160236).

2. **REFERÊNCIAS**

2.1. Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001.

3. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. A presente Nota Técnica visa atender ao Requerimento de Informação nº 693 (SEI 13160236), de 28 de outubro de 2022, encaminhada pelo de autoria do Exmo. Sr. Deputado Dagoberto Nogueira.

4. **ANÁLISE**

4.1. Reporto-me ao Despacho nº 870/2022/SE/SPOG (SEI 13232549), de 16 de novembro de 2022, por meio do qual a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança envia o Ofício nº 1524/2022/GM/ASPAR/MC SEI (13160331), d 10 de novembro de 2022, no qual a Assessoria Parlamentar desta Pasta encaminha o Requerimento de Informação nº 693 (SEI 13160236), de 26 de outubro de 2022, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Dagoberto Nogueira (PSDB/MS), em que "requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Cidadania devido à redução de 98% de recursos para os serviços do SUAS previstos no projeto de lei orçamentária Ploa-2023 do Governo Federal."

4.2. Sobre o assunto, cabe destacar que conforme disposto na Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, o Ministério da Economia é o órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, que tem a atribuição da elaboração, acompanhamento e avaliação dos orçamentos anuais. Neste contexto, os demais ministérios são os órgãos setoriais do citado Sistema e estão sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central.

5. **CONCLUSÃO**

5.1. Portanto, sugere-se que o Exmo. Sr. Deputado Dagoberto Nogueira encaminhe a presente solicitação ao órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, responsável final sobre os quantitativos inscritos na Proposta Orçamentária de 2023.

Pelo exposto, submete-se à consideração superior para avaliação e encaminhamentos.

Respeitosamente,

**FRANCISCO ANTONIO MOTA DE MORAES**  
Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Mota de Moraes, Coordenador(a)-Geral de Orçamento e Finanças**, em 06/12/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13321246** e o código CRC **F984EB6E**.

---

---

**Referência:** Processo nº 71000.094940/2022-13

SEI nº 13321246